



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.627, de 15 de setembro de 2023.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.625, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 102.828,60 (cento e dois mil, oitocentos e vinte oito reais e sessenta centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2201 - MANUT. DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CISCAÍ - VINCULADOS

3.3.93.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4050 – FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO (15537) 50.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2169 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4503 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (4470) 52.828,60

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 52.828,60, e da redução da seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.301.2201 - MANUT. DAS AQUISIÇÕES E SERVIÇOS CISCAÍ - VINCULADOS

3.3.93.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4050 – FARMÁCIA BÁSICA – ESTADO (15527) 50.000,00

1713.50.4.1.00.00.00 PROM. ASSIST. FARM. INSUMOS ATE. BÁSICA (4113) 52.828,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de setembro de 2023.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda